



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.303 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Cria vaga no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá Outras Providências".

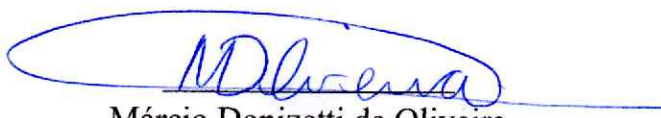
A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves, símbolo CE-02.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento aprovado para o exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 30 de janeiro de 2025.


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

03 FEV. 2025

Gonçalves, 15:48 hs

Roxanele Simão

PUBLICADO EM 30/01/25
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013